

---

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

**2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI**

**Av. Jose Custodio de Oliveira, 2065 - EDÍFICIO DO FÓRUM - CENTRO - Campo Mourão/PR –**

**CEP: 87.300-020 - Celular: (44)99734-6350 - E-mail: decartorio@gmail.com**

---

Processo: 0001723-05.2013.8.16.0058

Classe Processual: Execução Fiscal.

Assunto Principal: Dívida Ativa.

Valor da Causa: R\$ 3.113,11

Exequente: Fazenda Pública do Município de Campo Mourão

Executado: Rodolfo Daniel da Silva (CPF: 040.356.359-36)

**EDITAL DE VENDA JUDICIAL**

**Autos nº 0001723-05.2013.8.16.0058**

**FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que será levado à venda judicial, os bens comuns das partes, nos autos acima mencionados, na seguinte forma:

**Venda em Primeiro Leilão: Dia 11 de junho de 2025, às 14:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

**Venda em Segundo Leilão: Dia 25 de junho de 2025, às 14:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 60% (cinquenta por cento) da avaliação.**

**Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L**, com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br).

**Local:** O presente leilão realizar-se-á de forma exclusivamente eletrônica (online), através do site do Leiloeiro: ([www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)).

**Descrição do Bem:** CHÁCARA DE TERRAS Nº 17, da quadra Q, situada no loteamento denominado Jardim Tropical II, com área de 1.507,50m<sup>2</sup>, desta cidade com limites e confrontações constantes na matrícula nº 19.051 do 2º CRI, desta comarca, CONTENDO duas edificações em alvenaria com área total de 268,00m<sup>2</sup>, em regular estado.

**Avaliação:** R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais). Em 24 de outubro de 2024.

**Dívida:** R\$ 3.113,11 (três mil cento e treze reais e onze centavos). Em 14 de janeiro de 2025.



**Depositário:** Em mãos do executado.

**Ônus:** Consta Penhora em face da 1ª Vara Cível de Campo Mourão/PR, autos nº 0007180-81.2014.8.16.0058; Conversão de Arresto em Penhora em face da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Campo Mourão/PR, autos nº 0001723-05.2013.8.16.0058; Penhora em face da 1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão/PR, autos 0011599-08.2018.8.16.0058.

**Comissão do Leiloeiro:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a). Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b). Em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a cargo do arrematante; c). Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação ou do acordo, caso ocorra no prazo de 30 (trinta) dias antes da data da arrematação.

**Observação:** Se houver interesse na aquisição em prestações, o interessado poderá apresentar proposta escrita, ofertando pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) à vista, sendo que o pagamento do restante deverá ser garantido por caução real, no valor do bem.

**Intimação:** Ad-cautelam, fica o executado **RODOLFO DANIEL DA SILVA**, e seu cônjuge, se casado (a) for, bem como terceiros interessados, das datas supra, forma do artigo 887, §3º do Código de Processo Civil, os quais servirão para intimação do(s) devedor(es), caso não encontrado(s) para intimação pessoal, inclusive para o fim de cientificá-lo(s) de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(s), poderá(ão) oferecer embargos à arrematação ou à adjudicação, dentro do prazo legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

**CERTIFICO**, na forma da lei, que o presente edital ficará afixado no átrio desta Secretaria e publicado pela imprensa forma da lei. Campo Mourão, 13 de maio de 2025.

**Ferdinando Scremin Neto**

**Juiz de Direito**

